



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 004/2017**

*“Nomeia ocupante para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI e, **CONSIDERANDO,**

O disposto na Lei Municipal nº 170/2008, Lei nº 008/1995, demais legislação pertinente;

**DECRETA:**

Art: 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a servidora **CÁSSIA MARIA DOS SANTOS**, CPF: 080.705.646-44, titular do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem.

Art. 2º- Fica autorizado à nomeada, a opção pela remuneração do cargo comissionado, enquanto estiver no exercício deste.

Art. 3º- Fica autorizado a contratação ou designação de outro servidor, para, em desvio de função, exercer as funções do cargo efetivo da nomeada.

Art. 4º- O tesoureiro terá poderes para, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, 02  
janeiro de 2017.

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**